

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Lauro Nobre de Brito		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Instituto Educacional Lauro Nobre de Brito, Inep/Censo Escolar nº 23278552, Instituição sediada no município de Pacajus, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Francisca Sironne Alcência Freire		
<b>PROCESSO Nº</b> 03517853/2022	<b>PARECER Nº</b> 280/2023	<b>APROVADO EM:</b> 17/5/2023

## I – RELATÓRIO

Eridiana Gomes Brito, diretora pedagógica do Instituto Educacional Lauro Nobre de Brito, mediante o processo nº 03517853/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição de ensino é integrante da rede privada, tem sede na Rua Carlito Lopes, nº 395, Bairro Croata II, Cep: 62.870-000, no município de Pacajus, Inep/Censo Escolar nº 23278552, e está inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.356.360/0001-02.

O corpo docente é composto por 07(sete) professores habilitados na forma da lei. A direção está sob a responsabilidade da Professora Eridiana Gomes de Brito, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2845, e Andreza Farias da Silva, é a secretária escolar, Registro nº 551.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação desse Instituto;
- b) Habilitação da diretora, secretária escolar e professores;
- c) Relação do material mobiliário;
- d) Projeto Pedagógico, contemplando a proposta curricular;
- e) Regimento Escolar atualizado, acompanhado de Ata de aprovação;
- f) Fotografias das dependências da Instituição.

A proposta pedagógica tem como objetivo geral uma educação digna, visando ao desenvolvimento integral do educando, contribuindo para a evolução humana e formação nos aspectos éticos, solidários como agente transformador.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Ambos os instrumentos de gestão escolar encontram-se de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 280/2023

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); na Resolução CEE nº 451/2014 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2017.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Mediante a análise da documentação; o Relatório de visita disponibilizado pela assessora técnica/CEE e os dados do Sisp, o voto é favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Lauro Nobre de Brito, Inep/Censo Escolar nº 23278552, Instituição sediada no município de Pacajus, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2023.

**FRANCISCA SIRONE ALCENCIA FREIRE**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: Aurila